



## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONVÊNIO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTE DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS (OFICIAIS DE JUSTIÇA E AVALIADORES) PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL VISANDO AGILIZAR AS EXECUÇÕES FISCAIS Nº 06/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.985/2010**

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINDIJUS/MS  
Objeto do Apostilamento: A Secretaria Municipal de Governo faz constar na **Cláusula Terceira** subitem 3.2 do Convênio nº 06/2010, devido às atualizações nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo, prevista no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93 e em atendimento a Lei Complementar nº 154 de 14 de Novembro de 2012, Art. 63 inciso II alínea a. Publicada na edição suplementar do Diário Oficial de Corumbá em 19 de Novembro de 2012. Que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Passando a constar no exercício de 2013 a seguinte redação na Cláusula Terceira subitem 3.2:

**Setor:** 33.00 – Governadoria

**Unidade Orçamentária:** 33.02 – Procuradoria Geral do Município

**Projeto/Atividade:** 4.321 – Serviços Advocatórios do Município

**Função Programática:** 03.092.102 – Prog. Reorg. da Adm. Rede Comunitária de Governo – PROGESTÃO

**Natureza da Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 26/03/2013

ASSINA: - SR. HÉLIO DE LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

#### Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Presencial nº 28/2013 - Processo nº 40.966/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga em cilindro de Oxigênio Gasoso – Gás Medicinal.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 12 de abril 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 01 de Abril de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**Extrato de Convênio – Nº. 05/2013.**

**Processo nº. 2.044/2013**

**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Objeto:** O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos do cofinanciamento federal – MDS/SUAS e o cofinanciamento municipal conforme Deliberação 001/CMAS/2013 de 14 de janeiro de 2013.

**Valor Global:** R\$ 41.049,48 (quarenta e um mil, quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo: R\$ 39.853,92 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) provenientes do SUAS/MDS e, R\$ 1.195,56 (um mil, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos) do cofinanciamento Municipal.

**Dotação Orçamentária:**

**23.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**

**23.92 – Fundo Municipal de Assistência Social.**

**08.244.103- 2.631 – Serv. Prot. Soc. Esp. – Piso Trans. Média Complexidade – PTMC.**

**12900- Transferência de Recursos do FNAS.**

**33.50.43.00 – Subvenções Sociais.**

**Vigência:** Março/2013 a dezembro/2013,

**Data da assinatura:** 27 de março de 2013.

**Ampara Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Assinam:** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Andréa Cabral Ulle e a Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Milton Carlos de Melo

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 017/2012.**

**PROCESSO Nº 8.652/2012.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alexandra Carneiro Duarte – Técnico de Atividades Institucionais II – Técnico de Apoio Institucional – Auxiliar Administrativo – Equipe Volante

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2013, com término em 03/04/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2013.

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e Alexandra Carneiro Duarte – Contratada.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de  
matérias:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

Diário Oficial de Corumbá é

instituído por meio do decreto

Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Controlador-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 015/2012.**

**PROCESSO Nº 9.224/2012.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Deniz Alves Tiburcio – Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais – Psicologia – Equipe Volante

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2013, com término em 03/04/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2013.

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e Deniz Alves Tiburcio – Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 008/2012.**

**PROCESSO Nº 8.655/2012.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Gislaine Carneiro Duarte – Técnico de Atividades Institucionais II – Técnico de Apoio Institucional – Auxiliar Administrativo – Equipe Volante

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2013, com término em 03/04/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2013.

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e Gislaine Carneiro Duarte – Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 021/2012.**

**PROCESSO Nº 8.697/2012.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Kleber de Carvalho – Técnico de Atividades Institucionais II – técnico de Apoio Institucional – Auxiliar Administrativo – Equipe Volante

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2013, com término em 03/04/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2013.

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e Kleber de Carvalho – Contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 009/2012.**

**PROCESSO Nº 8.665/2012.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lívia da Silva Moura – Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais – Psicologia – Equipe Volante

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2013, com término em 03/04/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2013.

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e Lívia da Silva Moura – Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 011/2012.**

**PROCESSO Nº 8.744/2012.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Magna Auxiliadora Martines – Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais – Serviço Social – Equipe Volante

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2013, com término em 03/04/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2013.

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e Magna Auxiliadora Martines – Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 007/2012.**

**PROCESSO Nº 8.486/2012.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Márcia Candida Silva de Jesus Silva – Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais – Serviço Social – Equipe Volante

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2013, com término em 03/04/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2013.

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e Márcia Candida Silva de Jesus Silva – Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 014/2012.**

**PROCESSO Nº 9.214/2012.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marialva dos Santos Sales – Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais – Pedagogia – CREAS

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2013, com término em 03/04/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2013.

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e Marialva dos Santos Sales – Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 019/2012.**

**PROCESSO Nº 8.663/2012.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Milayne da Silva Cruz – Técnico de Atividades Institucionais II – Técnico de Apoio Institucional – Auxiliar Administrativo – Equipe Volante

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2013, com término em 03/04/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2013.

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e Milayne da Silva Cruz – Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 012/2012.**

**PROCESSO Nº 9.130/2012.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Renata Erina Angelini – Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais – Psicologia – Equipe Volante

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2013, com término em 03/04/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2013.

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e Renata Erina Angelini – Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 013/2012.**

**PROCESSO Nº 9.212/2012.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sabrina Fernanda Pereira Corrêa – Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais – Pedagogia – CREAS.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2013, com término em 03/04/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2013.

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e Sabrina Fernanda Pereira Corrêa – Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 020/2012.**

**PROCESSO Nº 8.693/2012.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Simoni da Costa Silva Cardoso – Técnico de Atividades Institucionais II – Técnico de Apoio Institucional – Auxiliar Administrativo – Equipe Volante

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2013, com término em 03/04/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2013.

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e Simoni da Costa Silva Cardoso – Contratada.



**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 01, de 13 de março de 2013**

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Punir com 01 (um) dia de suspensão do serviço, sendo no dia 29 de março de 2013, o servidor DIEGO VIERA BERTINI – Guarda Municipal 3ª Cat. – Mat. 7436. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº. 112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. Conforme sentença para as Comunicações Internas de Justificativas nº 136; 175 e 193/2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá – MS, 13 de março de 2013.

DIEGO VIEIRA BERTINI – Mat. 7436  
Guarda Municipal 3ª Categoria

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Ten.Cel./QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
PORTARIA “P” Nº 375 DE 08 DE MARÇO DE 2013

**PORTARIA Nº. 04, de 15 de março de 2013**

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Punir com 30 (trinta) dias de suspensão de serviço, sendo de 1º a 30 de abril de 2013, o servidor NELSON XAVIER GONÇALVES DE PAULA – Guarda Municipal 3ª Cat. – Mat. 6273. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº. 112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. Conforme sentença para o Processo Administrativo nº 006/2012 de 17 de julho de 2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá – MS, 15 de março de 2013.

NELSON XAVIER GONÇALVES DE PAULA– Mat. 6273  
Guarda Municipal 3ª Categoria

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Ten.Cel./QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
PORTARIA “P” Nº 375 DE 08 DE MARÇO DE 2013

**DIOCORUMBÁ  
DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DELIBERAÇÃO 013/CMAS/2013 – 26 de fevereiro de 2013.**

Dispõe sobre a apresentação do Plano de Ação – FEAS exercício 2013 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/02/2013, Ata 57ª.

Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação – FEAS exercício 2013.

Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social							Exercício 2013
Previsão de Atendimento Físico Financeiro							
Ação Orçamentaria	Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipificação Do Serviço	Publico	Cap. de Atendimento	Previsão Atendimento	A ser Transferido FEAS (R\$)
Piso Básico Variável – Benefícios Eventuais	Centro de Referencia da Assistencia	CRAS	Beneficio Eventual	Familia	90	10	R\$ 18.000,00
Piso Básico Variável – Benefícios Eventuais	Centro de Referencia da Assistência	CRAS	Beneficio Eventual	Familia	120	19	R\$ 33.000,00
Piso Básico Variável – Benefícios Eventuais	Centro de Referencia da Assistência	CRAS	Beneficio Eventual	Familia	70	9	R\$ 15.000,00
Piso Básico Variável – Benefícios Eventuais	CRAS IV - Aeroporto	CRAS	Beneficio Eventual	Familia	90	10	R\$ 18.000,00
Piso Básico Variável – Benefícios Eventuais	CRAS Itinerante - Pantanal	CRAS	Beneficio Eventual	Familia	90	10	R\$ 18.000,00
Piso Básico Variável – Benefícios Eventuais	CRAS RURAL - Albuquerque	CRAS	Beneficio Eventual	Familia	90	10	R\$ 18.000,00
Piso Fixo de Media Complexidade	Centro de Referencia Especializado de Assistência Social	CREAS	PSEMC – a) Serv. Pront. Aten. Especializ. Fam/Ind - PAEFI	Familia	400	140	R\$ 108.000,00
Piso Variável de Media Complexidade	Ass. De Pais e Amigos dos Excepcionais	Unidades Privadas	PSEMC – d) Ser. Prot. Social Esp. Pess.Defic/Idosas/fam	Pessoas com Deficiência	126	126	R\$ 40.824,00



Piso Fixo Alta Complexidade	Casa de Acolhimento Institucional Adiles de Figueiredo Ribeiro	Unidades Publicas	PSEAC - a) Serv. Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional	Crianças	20	20	R\$ 36.000,00
Piso Fixo Alta Complexidade	Casa de Acolhimento Institucional Laura Pinheiro Martins	Unidades Publicas	PSEAC - a) Serv. Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional	Adolescentes	20	20	R\$ 36.000,00
Piso Fixo Alta Complexidade	Casa Marisa Pagge	Unidade Privada	PSEAC - a) Serv. Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional	Crianças	10	10	R\$ 8.400,00
Piso Fixo Alta Complexidade	Casa de Passagem José Lins	Unidades Publicas	PSEAC - a) Serv. Acolhimento Institucional – Casa de Passagem	Adultos	100	100	R\$ 54.000,00
Piso Fixo Alta Complexidade	Asilo São José	Unidades Privadas	PSEAC - a) Serv. Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional	Idosos	88	88	R\$ 40.128,00
Piso Fixo Básico	Centro de Referencia de Assistência Social	CRAS	PSB – a) Serv. Prot/Aten. Integral à Fam - PAIF	Familia	70	70	R\$ 53.432,64

**RESUMO EXECUTIVO**

ITEM	VALOR
Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual)	R\$ 496.784,64
Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)	R\$ 2.059.804,05
Recurso próprio previsto a ser alocado no FMAS (anual)	R\$ 6.570.838,39
<b>Saldo de recursos do ano anterior – Reprogramado (anual)</b>	
4.1 Proteção Social Básica	R\$ 0,00
4.2 Proteção Social Especial	R\$ 178.481,06
4.3 Total	178.481,06
<b>Total de recurso previsto do FMAS para o exercício</b>	<b>R\$ 9.305.908,14</b>

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DELIBERAÇÃO CME/MS Nº 339, 18 de Fevereiro de 2013.

**CONCEDE AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Nº 01/CME/CEI aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 18 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 271/13, de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por dois anos (fevereiro de 2013 à fevereiro de 2014). A Unidade Mantenedora deve atender o inciso VII, do Artigo 20 da Deliberação CME/MS Nº 243/2009 e a Lei 10.098/00.

Art. 2º - O Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2013.

Leda Maria Alvarenga  
Presidente do CME/Corumbá-MS.

HOMOLOGO 22/03/2013

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
Secretária Municipal de Educação.